

1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SPC JUD)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, órgão autônomo da União, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Almirante Barroso, nº 600 - Centro, CEP nº. 76.801-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.326.815/0001-53, doravante denominado **TRT14**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**; e

SPC BRASIL, órgão autônomo de serviços da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 34.173.682/0003-18 estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leôncio de Carvalho, 234, 10º andar, Bairro Paraíso - CEP 04003-010, neste ato representado nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **SPC BRASIL**, todos individualmente designados PARTE e conjuntamente designados PARTES, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. As partes concordam em alterar a vigência estipulada na cláusula quarta do contrato principal, o qual passará a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/05/2025 e término previsto para o dia 21/05/2026, podendo ser renovado mediante novo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

2.1. O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 22/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao TRT14 providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo ao Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União (DOU), observado o prazo legal correspondente, comprometendo-se cada partícipe a dar publicidade do seu conteúdo no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO

4.1. As partes ajustam que o presente instrumento será cedido pelo SPC BRASIL para as empresas SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DO BRASIL S/A (CNPJ nº29.341.643/0001-80) a partir do dia 01/01/2025 e, posteriormente SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE DADOS (CNPJ nº 52.044.916/0001-47), a(s) quais sub-rogar-se-ão em todos os direitos e obrigações assumidas neste instrumento

ALYSSON
RICARDO
DE
ALMEIDA
LOPES
19/05/2025 14:03

ILSON
ALVES
PEQUENO
JUNIOR
21/05/2025 09:54

JOÃO
BOSCO
MACHADO
DE
MIRANDA
21/05/2025 11:42

ANTONIO
FEITOSA
DA ROCHA
FILHO
21/05/2025 12:01

KELLY
SANTOS
BARBOSA
21/05/2025 13:10

MARCELO
SALLES
BARBOSA
22/05/2025 10:09

ROQUE
PELLIZZARO
JUNIOR
22/05/2025 10:34

e dele decorrentes. Caberá ao SPC S/A comunicar ao TRT14 com 30 dias de antecedência a cessão para a SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE DADOS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As Partes declaram, desde já, ciência de que as empresas SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DO BRASIL S/A e SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE DADOS são representadas pelo mesmo Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro, nos termos de seus atos constitutivos, podendo estes, de igual forma, representá-las na assinatura do presente contrato.

5.2. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO entre as Partes firmado em 22/05/2024, salvo aquelas alteradas de maneira expressa por força do presente instrumento aditivo, o qual se incorpora, neste ato, ao CONTRATO, para todos os fins e efeitos.

E, assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, ou digitalmente conforme a medida provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na presença de suas testemunhas instrumentais.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

MARCELO SALLES BARBOSA

Diretor Financeiro

SPC BRASIL

SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO S/A

SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE DADOS

ROQUE PELIZZARO JÚNIOR

Diretor Presidente

SPC BRASIL

SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO S/A

SPC BRASIL S/A TECNOLOGIA DE DADOS

(assinado digitalmente)

ALYSSON RICARDO DE ALMEIDA LOPES

Gestor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

(assinado digitalmente)

JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA

Secretário-Geral da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente Desembargador

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Testemunhas:

1) _____

Nome: Kelly Santos Barbosa

CPF: 438.464.6xx-xx

2) _____

Nome: Antônio Feitosa da Rocha Filho

CPF: 396.375. 5xx-xx